



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



PREFEITURA  
**ITABERABA**  
TERRA DO DESENVOLVIMENTO

LEI DE N.º 1.633

DE

21 DE MAIO DE 2021

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 21/05/2021  
Ass: [Assinatura]

**ALTERA DATA DO SORTEIO DA PREMIAÇÃO  
DA CAMPANHA “FIQUE EM DIA COM  
ITABERABA” RELATIVO AO EXERCÍCIO  
FISCAL DE 2020, PREVISTO NA LEI 1.579 DE  
28 DE MAIO 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Ricardo Dos Anjos Mascarenhas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica redesignado a data de **28 DE MAIO DE 2021** para sorteio da premiação remanescente da Campanha “FIQUE EM DIA COM ITABERABA” RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020, PREVISTO NA LEI 1.579 DE 28 DE MAIO DE 2020.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto regulamentar para detalhar as regras do sorteio.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 21 de maio de 2021.

  
**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

**AUTÓGRAFO**

Processo n.º 317/2021

**SANÇÃO**  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
ITABERABA-BA, 19 / 05 / 2021  
PREFEITO

**LEI N.º 1.633**

**DE**

**19 DE MAIO DE 2021**

Altera data do sorteio da premiação da campanha "Fique em dia com Itaberaba", relativo ao exercício fiscal de 2020, previsto na Lei 1.579 de 28 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, Ricardo dos Anjos Mascarenhas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou, e Ele sanciona a presente lei:

**Art. 1.º** - Fica redesignada a data de **28 DE MAIO DE 2021** para sorteio da premiação remanescente da campanha "**FIQUE EM DIA COM ITABERABA**" RELATIVA AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020, PREVISTO NA LEI 1.579 DE 28 DE MAIO DE 2020.

**Art. 2.º** - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto regulamentar para detalhar as regras do sorteio.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 19 de maio de 2021.

**Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

Ao  
Exm<sup>o</sup> Sr. Gerson Almeida de Jesus  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba


### REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem <sup>me</sup> requer <sup>em</sup> de Vossa Excelência, ouvido o Plenário, dispense os pareceres da proposição abaixo relacionada, na forma dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno da Casa.

Processo 317/2021 - Projeto de Lei n<sup>o</sup> 08/2021 de autoria do Executivo Municipal: altera a data de sortio da premiação da campanha "fique em dia com Itaberaba" relativa ao exercício fiscal de 2020, previsto na Lei 1.579, de 28 de maio de 2020.

Itaberaba - BA, 18 de maio de 2021.

VEREADORES:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1º VOT.  2º VOT.  U. VOT.  
Por:  UNAN. / ( ) X ( ) VOTOS  
Saída das Sessões 18 / 05 / 2021  
Presidente da CM/BA

*Cópia*

Ofício n.º 101/2021GAB

Itaberaba, 17 de maio de 2021.

Exm.º Sr.º **Gerson Almeida de Jesus**  
D.D Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de inclusão em pauta do Projeto de Lei n.º 008/2021, que “*Altera data do Sorteio da Premiação da Campanha “Fique em Dia Com Itaberaba” relativo ao exercício fiscal de 2020, previsto da Lei n. 1.579 de 28 de maio 2020*”, para ser apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.


**Exm.º Sr. Presidente**

Temos a honra de submeter o presente Projeto de Lei que “*Altera data do Sorteio da Premiação da Campanha “Fique em Dia Com Itaberaba” relativo ao exercício fiscal de 2020, previsto da Lei n. 1.579 de 28 de maio 2020*”, para apreciação dessa egrégia Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, acompanhado das justificativas que seguem anexo.

Assim, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o Presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Executivo possa atender com rapidez e eficiência essa necessidade.

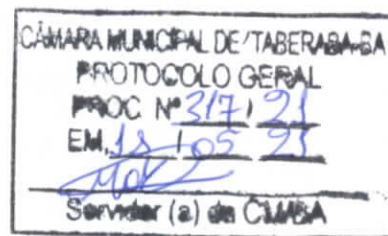
Atenciosamente,

  
**Ricardo dos Anjos Mascarenhas**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaberaba  
RECEBIDO EM  
18 / 05 / 2021 Às 09:27 h  
  
Servidor(a) CMI/BA  
**Joacir Rosa Santos**  
Coord.de Serv.Legislativos  
Câmara M de Itaberaba-BA



PROJETO DE LEI DE N.º 008  
DE  
11 DE MAIO DE 2021



ALTERA DATA DO SORTEIO DA PREMIAÇÃO  
DA CAMPANHA “FIQUE EM DIA COM  
ITABERABA” RELATIVO AO EXERCÍCIO  
FISCAL DE 2020, PREVISTO NA LEI 1.579 DE  
28 DE MAIO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Ricardo Dos Anjos Mascarenhas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica redesignado a data de **28 DE MAIO DE 2021** para sorteio da premiação remanescente da Campanha “FIQUE EM DIA COM ITABERABA” RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020, PREVISTO NA LEI 1.579 DE 28 DE MAIO DE 2020.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto regulamentar para detalhar as regras do sorteio.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2021.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1º VOT.  2º VOT.  U.VOT.  
Por:  UNAN. / ( ) ( ) VOTOS  
Saída das Sessões, 18/05/2021  
*[Assinatura]*  
Presidente da CM/BA



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
PROTÓCOLO GERAL  
PROC N.º 3171 21  
EM 18/05/21  
H02  
Servidor (a) da CM/BA

Excelentíssimos Senhores Edis,

Senhores Edis,

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que alterada data para sorteio de premiação remanescente da Campanha “FIQUE EM DIA COM ITABERABA” RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020.

Por razões alheias à vontade deste Gestor, não foi possível realizar o sorteio no exercício de 2020, e tal fato se repetiu no exercício fiscal de 2020, **NOTADAMENTE quanto aos impedimentos decorrentes da Lei Eleitoral.**

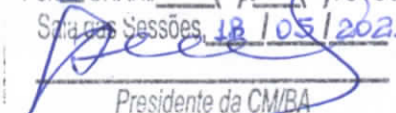
Desta forma, em homenagem ao princípio da boa-fé e para cumprimento do compromisso assumido quando da instituição da premiação, submete à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento, inclusive, à Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminho o presente pedido.

Aguardando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa C. Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2021.

  
**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1º VOT.  2º VOT.  U.VOT.  
Por  UNAN. / ( x ) VOTOS  
Sala das Sessões, 18/05/2021  
  
Presidente da CM/BA